



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.147 DE 18 DE SETEMBRO DE 1974.

Da denominação.

CÂMARA MUNICIPAL DΕ MACEIÖ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica denominado Industrial GESSÉ INOJOSA o trecho da Rodovia AL - 101 Norte, com inicio onde termina o trecho Engenheiro EDSON DE CARVALHO, alongando-se até à entrada do Distrito de Saude.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de setembro de 1974.

JOÃO SÂMPAIO

DE BARROS DAVINQ CLAUDIO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Munici -

pal de Maceió, em 18 de setembro de 1974.

Geral de Administração